

DECRETO Nº. 011/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 26.220,00 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte reais)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	7.623,00
453 FONTE: 856 CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	18.315,00
505 FONTE: 857 CONV.MIN.CIDADES/CEF - RUA TOMÉ DE SOUZA	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	282,00
509 FONTE: 921 CONV.FMAS/FEAS - PROGR. EMERGENCIAL	
SOMA.....R\$	26.220,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por **SUPERÁVIT financeiro** do(s) saldo(s) da(s) conta(s) contábil(eis) e bancária(s) da(s) fonte(s) de recurso(s) e da(s) receita(s) apurada(s) em exercício(s) anterior(es), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 856 CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS.....R\$	7.579,56
Fonte: 857 CONV.MIN.CIDADES/CEF - TOMÉ DE SOUZA.....R\$	18.108,83
Fonte: 821 CONV.FMAS/FEAS - PROGR. EMERGENCIAL.....R\$	279,88
SOMA.....R\$	25.968,27

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 856 CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS.....R\$	43,44
Fonte: 857 CONV.MIN.CIDADES/CEF - TOMÉ DE SOUZA.....R\$	206,17
Fonte: 821 CONV.FMAS/FEAS - PROGR. EMERGENCIAL.....R\$	2,12
SOMA.....R\$	251,73
SOMA GERAL.....R\$	26.220,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **cinco** dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n°. 0429 Página: 35 Ano: II

Data: 06/02/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: ACECDF7D